

ANEXO I

EDITAL DE ARTE EM CRIAÇÃO

Para fins deste Edital, serão aceitas as categorias:

Nesta categoria serão selecionadas, propostas de apoio a projetos de desenvolvimento de novas obras artísticas através de processo criativo, melhores espetáculos e shows que se apresentaram nos anos de 2020 a 2023 e processo de montagem de novos espetáculos, livros e EP's. Os projetos poderão ser apresentados nas seguintes categorias:

Quadro 1.1 - PROCESSO CRIATIVO

1 - Nesta categoria, o proponente apresentará um projeto de um processo criativo, ou seja, de idéias para concepção de uma obra artística ou produção intelectual, podendo ser obra literária, um espetáculo ou número de circo, dança, teatro, musical, criação de repertório inédito com criação de músicas, processo criativo para obras das artes visuais, para futuramente ser apresentado em outros editais ou executado em teatros, exposições, feiras, entre outros.

1.1. As propostas não poderão ser para a execução do produto cultural e sim para o processo criativo partindo do seu início/do zero.

1.2. Não serão aceitos projetos ou propostas que tenham por finalidade a realização de:

- a) Cursos, oficinas, encontros, debates, palestras, congressos e seminários.
- b) Programas, intercâmbios ou residências com o objetivo de estudo, aperfeiçoamento ou formação.
- c) Mostras, exposições, festivais e feiras, rodas de leitura e saraus.
- d) Propostas exclusivamente de circulação.
- e) Preservação, restauração, higienização, catalogação, organização e recuperação de acervos.
- f) Pesquisa.
- g) Reforma ou manutenção de espaços.
- h) Realização de filmagem de obra audiovisual.

2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

2.1 Obra literária

- a) roteiro da idéia para o processo criativo (detalhar conceito, temática, pesquisa de campo, proposta de capa);
- b) Cronograma da proposta de pesquisa para o processo criativo (planejamento, público alvo, viabilidade técnica);
- c) proposta para execução da publicação do livro futuramente.

2.2 – espetáculo ou número de circo, dança, teatro ou musical.

- a) Roteiro da proposta que será criada contendo idéia de dramaturgia, cenário, figurino, trilha sonora, pesquisa de campo, pesquisa literária;
- b) Cronograma da proposta de pesquisa para o processo criativo (planejamento, público alvo, viabilidade técnica);
- c) Propostas para a execução do projeto futuramente.

2.3 – criação de repertório inédito com criação de músicas.

- a) Proposta de pesquisa para criação das músicas;
- b) Cronograma da proposta de pesquisa para o processo criativo (planejamento, público

alvo, viabilidade técnica);

2.4 – processo criativo para obras das artes visuais

- a) Proposta de pesquisa para criação;
- b) Cronograma da proposta de pesquisa para o processo criativo (planejamento, público alvo, viabilidade técnica);

3-Serão selecionados 10 projetos no valor de R\$ 40 mil cada.

Quadro 1.2 MELHOR OBRA CULTURAL APRESENTADA ENTRE 2020 - 2023

1-Nesta categoria, serão premiadas as melhores obras culturais apresentadas/estradas entre os anos de 202 e 2023 do repertório de artistas, grupos ou coletivos, nos formatos presenciais ou on-line.

2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Histórico do espetáculo, da obra cultural, do show, da exposição, da obra a ser apresentada na concorrência com fotos, links de vídeos e demais itens que achar necessário;*
- b) Link completo (sem cortes) apresentando os espetáculos ou shows (para as áreas do circo, dança, teatro, musical e música);*
- c) Enviar livro lançado entre os anos de 2020 e 2023 completo (para área da literatura);*
- d) Foto, processo criativo, locais de apresentação e premiações de obras artísticas,*
- e) Para obras de design, games, performances, moda, gastronomia, apresentar, além do item “a” e “d”, deverá apresentar os desdobramentos da obra no cenário atuante.*

3-Serão selecionados 10 projetos no valor de R\$ 20 mil cada.

Quadro 1.3) CRIAÇÃO E MONTAGEM DE OBRA CULTURAL DE GRUPOS E COLETIVOS (COM 2 OU MAIS ARTISTAS NO PALCO)

1 – Serão selecionados nesta categoria propostas que prevêem a criação e montagem de espetáculo inédito nas diversas áreas culturais (circo, dança e teatro (COM 2 OU MAIS ARTISTAS NO PALCO)).

- 2. O proponente deverá informar, em seu projeto, quanto tempo precisará, após o recebimento do recurso, para finalizar o espetáculo e em qual local pretende estrear.
- 3. A categoria visa a criação de espetáculos, livros e EP’s e não de festividades, eventos, feiras, pesquisas, estudos, entre outros.

3 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) **para o circo, dança e teatro** deverão ser apresentados:
 - I - texto, argumento detalhado ou roteiro do espetáculo;
 - II - descrição detalhada ou ilustração (croquis), do cenário, do figurino; dos adereços; de equipamentos necessários;
 - III - Proposta de dramaturgia;
 - IV - comprovação da cessão/autorização de direitos autorais e de imagem referentes às

obras de terceiros a serem utilizadas no projeto, quando for o caso;
V - descrição detalhada do tipo de espaço onde o trabalho será desenvolvido (lona, palco italiano, arena, semi-arena, ruas, praças, parques, outros).
VI - ficha técnica do projeto, relacionando os nomes e funções dos artistas (no palco) que terão papéis protagonistas no trabalho, da pessoa responsável pela dramaturgia, criação do argumento ou do roteiro, do diretor e do produtor geral;
VII - currículos com comprovações dos artistas (no palco) que terão papéis protagonistas no trabalho, da pessoa responsável pela dramaturgia, criação do argumento ou do roteiro, do diretor e do produtor geral;

4-Serão selecionados 2 projetos no valor de R\$ 200 mil cada.

5-O projeto deverá prever no mínimo duas apresentações de forma presencial em local a ser escolhido pelo proponente.

Quadro 1.4 CRIAÇÃO E MONTAGEM DE OBRA CULTURAL SOLO (COM 1 ARTISTAS NO PALCO)

1 – Serão selecionados nesta categoria propostas que prevêm a criação e montagem de espetáculo inédito nas diversas áreas culturais (circo, dança e teatro (SOLO), música e literatura).

4. O proponente deverá informar, em seu projeto, quanto tempo precisará, após o recebimento do recurso, para finalizar o espetáculo e em qual local pretende estrear.

5. A categoria visa a criação de espetáculos, livros e EP's e não de festividades, eventos, feiras, pesquisas, estudos, entre outros.

3 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

a) **para o circo, dança e teatro** deverão ser apresentados:

I - texto, argumento detalhado ou roteiro do espetáculo;

II - descrição detalhada ou ilustração (croquis), do cenário, do figurino; dos adereços; de equipamentos necessários;

III - Proposta de dramaturgia;

IV - comprovação da cessão/autorização de direitos autorais e de imagem referentes às obras de terceiros a serem utilizadas no projeto, quando for o caso;

V - descrição detalhada do tipo de espaço onde o trabalho será desenvolvido (lona, palco italiano, arena, semi-arena, ruas, praças, parques, outros).

VI - ficha técnica do projeto, relacionando os nomes e funções do artista solo em cena, da pessoa responsável pela dramaturgia, criação do argumento ou do roteiro, do diretor e do produtor geral;

VII - currículos com comprovações do artista solo em cena no trabalho, da pessoa responsável pela dramaturgia, criação do argumento ou do roteiro, do diretor e do produtor geral;

b) **Para obras literárias** deverão ser apresentados:

I - Os originais completos, capa e projeto gráfico, esboço ou reprodução das ilustrações, texto de legendas, créditos das fotografias ou ilustrações, quando for o caso – EM PDF;

II - Currículo, com comprovação, do(s) autor(es), ilustrador(es);

III - Cartas de aceite do(s) autor(es), ilustrador(es);

IV - Declaração de autoria (quando o autor for também o proponente do projeto) ou

autorização para publicação, emitida pelo(s) autor(es) e/ou detentores dos direitos autorais do(s) texto(s), bem com autorização para uso no projeto;

V - O proponente deverá reservar, obrigatoriamente, 10% do valor total do projeto ao autor, a título de direitos autorais, mesmo nos casos em que o autor for também o proponente do projeto;

VI – Plano de distribuição ou venda dos livros;

VII- A tiragem mínima deverá ser de 1000 exemplares.

c) *Para produção de álbuns ou EPs, deverão ser apresentados:*

I - relação de todas as músicas que serão gravadas, indicando os respectivos autores; II – link do áudio digital demonstrativo, contendo todas as músicas que serão gravadas resultantes do projeto;

III – letras de todas as músicas (para língua estrangeira, acrescentar tradução);

IV – declaração de autoria, para os casos em que o proponente do projeto seja o autor, ou autorizações dos detentores dos direitos autorais das músicas que serão reproduzidas (compositor ou editora), discriminando o valor a ser cobrado por esses direitos;

4-Serão selecionados 6 projetos no valor de R\$ 50 mil cada.

5-O projeto deverá prever no mínimo duas apresentações de forma presencial em local a ser escolhido pelo proponente.